ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração, protocolo e acompanhamento do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP da Casa Lar Zeni Lage de Oliveira, incluindo visita e levantamento técnico, planta baixa em formato DWG, laudos/documentos técnicos necessários, ART e acompanhamento da análise pelo CBMMG, nos limites deste escopo.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora pretendida visa promover a regularização documental da Casa Lar Zeni Lage de Oliveira, equipamento da Política Municipal de Assistência Social destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, mediante elaboração e protocolo do PSCIP e acompanhamento de sua análise pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

A demanda decorre de exigências do Ministério Público, orientações técnicas do CAODCA e obrigação prevista em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.. A contratação busca contribuir para a segurança dos acolhidos, trabalhadores e visitantes.

O Município informa não dispor, em seu quadro funcional, de profissional habilitado com atribuição técnica específica para a elaboração do projeto e condução dos trâmites junto ao CBMMG. A contratação não abrange execução de obras, reformas ou instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, que poderão demandar planejamento e contratação próprios, caso indicados tecnicamente.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda está vinculada às atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e à necessidade de regularização e segurança da Casa Lar e está compatível com o Planejamento Instituicional para o exercício de 2026.

A contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de Planejamento, como a Lei Orçamentária Anual, Plano Prlurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- Execução por empresa ou profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o PSCIP e registro profissional pertinente.
- Realização de visita técnica para coleta e conferência das informações da edificação.
- Elaboração do PSCIP Simples, considerando a área informada de aproximadamente 269 m², sujeito à confirmação técnica.
- Elaboração de planta baixa em formato DWG para fins de PSCIP.
- Elaboração dos laudos e estudos técnicos necessários ao escopo do projeto e emissão da ART correspondente.
- Protocolo eletrônico do PSCIP no sistema Infoscip/CBMMG e acompanhamento dos trâmites até a conclusão da análise, com resposta às exigências técnicas imputáveis à contratada.
- Entrega dos arquivos e documentos em formato digital, incluindo arquivos editáveis quando aplicável.
- Correção, sem custo adicional, de erros, omissões ou inconsistências atribuíveis à contratada.
- Observância das normas técnicas e das instruções técnicas vigentes do CBMMG.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada é de 1 (um) conjunto de serviços para a Casa Lar Zeni Lage de Oliveira, contemplando: (i) PSCIP Simples; (ii) levantamento/elaboração de planta baixa para fins de PSCIP; e (iii) logística necessária à execução. A estimativa de área é de 269 m², conforme informação registrada no orçamento da Ecolabore Engenharia, devendo ser confirmada na visita técnica.

Item	Serviço	Quantidade
1	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP Simples, incluindo visita técnica, ART, laudos/estudos necessários, protocolo e acompanhamento	1 serviço
2	Levantamento e elaboração de planta baixa em formato DWG para fins de PSCIP	1 serviço
3	Logística e deslocamentos necessários à execução	1 serviço

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado considerando a situação concreta enfrentada pela Administração Municipal, a necessidade de solução do problema identificado e a busca pela alternativa mais adequada ao interesse público, sob os aspectos da viabilidade técnica, econômica e operacional.

Após análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verificou-se que a Administração necessita contratar serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da Casa Lar Zeni Lage de Oliveira, incluindo os levantamentos técnicos necessários, a elaboração da planta baixa, dos memoriais e laudos pertinentes, a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e o acompanhamento dos trâmites administrativos até a conclusão da análise do projeto.

Importante frisar que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissional com habilitação técnica e atribuições específicas suficientes para executar integralmente os serviços demandados, especialmente quanto à elaboração do projeto, à emissão dos documentos de responsabilidade técnica e à condução dos procedimentos perante o órgão competente. Dessa forma, a execução direta pela Administração não se apresenta como alternativa operacionalmente viável, tornando necessária a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado.

Nesse contexto, a Administração optou pela contratação de prestador especializado, considerando que essa solução permite atender à necessidade identificada com a estrutura técnica adequada, sem exigir a ampliação permanente do quadro de pessoal municipal para a execução de serviço específico e de natureza especializada.

A pesquisa de mercado evidenciou a existência de fornecedores que atuam no segmento de engenharia e segurança contra incêndio e pânico, demonstrando a amplitude de mercado e a possibilidade de obtenção de propostas para a execução do objeto. Essa circunstância torna viável a realização de procedimento licitatório, permitindo a participação de interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Administração.

A opção pela realização de licitação fundamenta-se, portanto, na possibilidade de ampliar a competitividade, promover a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise dos orçamentos obtidos deverá considerar não apenas os valores apresentados, mas também a compatibilidade dos serviços ofertados com o escopo da contratação, os prazos de execução, a qualificação técnica dos proponentes, as condições comerciais e a inclusão dos produtos e atividades necessários ao atendimento da demanda. A comparação deverá observar a equivalência entre os escopos, de modo a evitar que diferenças de abrangência comprometam a avaliação da vantajosidade econômica.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, constitui alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável e potencialmente mais econômica para solucionar a necessidade identificada, considerando a

inexistência de pessoal próprio habilitado para a execução dos serviços e a existência de mercado fornecedor capaz de atender à demanda municipal.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimados da contratação é de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais.

As taxas/guias cobradas pelo CBMMG para análise do projeto não estão incluídas nos orçamentos e serão de responsabilidade do Município.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução na contratação de empresa especializada para execução integrada de visita técnica, levantamento da edificação, elaboração de planta baixa em DWG, elaboração do PSCIP Simples com ART e documentos técnicos necessários, protocolo eletrônico no Infoscip e acompanhamento dos trâmites perante o CBMMG até a conclusão da análise.

A contratada deverá atender, sem custo adicional, às exigências que decorram de erro, omissão ou inadequação técnica de sua responsabilidade.

A aprovação pelo CBMMG e a emissão do AVCB dependem também da análise do órgão competente e, quando indicadas, da execução pelo Município das adequações físicas e medidas de segurança exigidas. O contrato não deverá prometer resultado que dependa exclusivamente de terceiros ou de intervenções não incluídas no objeto.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto será contratado em um único conjunto, pois a visita, a planta baixa, a elaboração do PSCIP, a ART e o protocolo/acompanhamento são atividades tecnicamente interdependentes e devem manter coerência e responsabilidade técnica unificada. O parcelamento poderá comprometer a integração dos documentos e dificultar a atribuição de responsabilidade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Obter PSCIP tecnicamente consistente e adequado às características da Casa Lar.
- Dispor de planta baixa em DWG e documentos técnicos necessários ao protocolo.
- Protocolar o projeto e acompanhar sua análise junto ao CBMMG.
- Subsidiar o cumprimento das exigências administrativas e do TAC.

- Identificar eventuais adequações físicas necessárias, sem confundir sua identificação com a execução dessas intervenções.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

Com a contratação pretende o Município.

- Confirmar endereço, área e características da edificação e disponibilizar documentos existentes.
- Indicar formalmente gestor e fiscal do contrato.
- Confirmar dotação e disponibilidade orçamentária.
- Definir prazo contratual compatível com o prazo de entrega do projeto e com o acompanhamento da análise pelo CBMMG. O DFD menciona prazo de 30 dias, enquanto as propostas indicam 45 dias úteis para entrega; essa divergência deve ser resolvida antes da contratação.
- Definir no instrumento contratual que as taxas/guias do CBMMG são pagas pelo Município e que obras/adequações físicas não integram o objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram indicadas contratações correlatas já formalizadas. A execução de obras, aquisição/instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio ou outras adequações eventualmente apontadas no PSCIP constituirá demanda distinta, a ser avaliada e contratada em procedimento próprio, se necessária.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços são predominantemente técnicos e documentais, com impactos ambientais diretos reduzidos, associados principalmente a deslocamentos e uso de materiais. A contratada deverá priorizar documentos digitais, racionalizar deslocamentos e dar destinação adequada a eventuais resíduos gerados em suas atividades. Não há previsão de obras nesta contratação.

XIII – ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO:

Os principais riscos identificados são: atraso na entrega; insuficiência ou divergência de informações sobre a edificação; falhas técnicas no PSCIP/planta; exigências adicionais do CBMMG; demora de análise pelo órgão; e necessidade de adequações físicas não incluídas no objeto. As medidas de mitigação incluem prazo e entregáveis definidos, visita técnica, conferência documental, obrigação de corrigir falhas imputáveis à contratada, acompanhamento formal e esclarecimento expresso dos limites do escopo.

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/contingência	Responsável principal
Atraso na entrega dos documentos	Média	Alto	Cronograma e acompanhamento pelo fiscal; comunicação tempestiva de impedimentos	Contratada
Informações ou área da edificação divergentes	Média	Médio	Visita técnica, registro das medições e validação com a Administração	Compartilhado
Erro ou omissão no PSCIP/planta/ART	Baixa/Média	Alto	Revisão técnica e correção sem custo adicional	Contratada
Exigência do CBMMG decorrente de falha técnica	Média	Alto	Atendimento e retificação pela contratada sem custo adicional	Contratada
Demora de análise pelo CBMMG	Média	Médio	Protocolo tempestivo e acompanhamento documentado; prazo externo não controlável pela contratada	Município/CBMMG, conforme causa
Obras ou equipamentos necessários fora do escopo	Média	Alto	Registrar que não integram este contrato; planejar contratação própria	Município
Não pagamento tempestivo de taxa/guia do CBMMG	Baixa/Média	Médio	Aviso prévio da contratada e providência de pagamento pelo Município	Município

XIV – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS:

Evento de risco	Alocação	Consequência/Tratamento
Erro, omissão ou inadequação técnica do projeto ou planta	Contratada	Correção e reapresentação sem ônus; eventual responsabilização legal
Atraso imputável à contratada	Contratada	Aplicação das medidas contratuais e sanções cabíveis, assegurado contraditório
Atraso de análise exclusivamente imputável ao CBMMG	Município/terceiro	Não caracteriza por si só inadimplemento da contratada, desde que tenha protocolado e acompanhado diligentemente
Falta de documentos ou acesso sob responsabilidade municipal	Município	Ajuste formal do cronograma quando comprovado nexo causal

Taxas e guias oficiais de análise	Município	Pagamento direto pelo contratante; não incluídas no preço
Adequações físicas/obras não previstas	Município	Não integram o objeto; exigem avaliação e contratação própria
Alteração normativa superveniente com impacto relevante	A avaliar conforme causa e legislação	Análise formal do impacto, sem reequilíbrio automático

XV – OBSERVAÇÕES FINAIS:

A estimativa e o escopo foram construídos com base nos documentos anexados. Antes da autorização final, recomenda-se juntar manifestação sobre a divergência de prazo, validar a pesquisa de preços e a proposta escolhida e completar as informações orçamentárias e de fiscalização.

XVI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade descrita, a ausência informada de capacidade técnica interna específica e a existência de propostas de mercado, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada,.

Destaca-se que a contratação está limitada ao PSCIP da Casa Lar Zeni Lage de Oliveira e aos serviços expressamente descritos neste ETP.

Bela Vista de Minas. 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANA CERQUEIRA RAMOS
Data: 05/11/2026 10:05:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
EDERLAINE PAULA DA SILVA
Data: 05/11/2026 14:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederlaine Paula da Silva
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA INEZ GANDRA
Data: 05/11/2026 10:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Inez Gandra
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILAINE DE FATIMA BASILIO
Data: 05/11/2026 13:30:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine de Fátima Basílio
Comissão de Licitação